



PROGRAMA DE INTERCÂMBIO INTERNACIONAL DA FESPSP

Edital de Seleção 2014

Universidade Autônoma de Barcelona

A área de Extensão Acadêmica e Cooperação Internacional da FESPSP em conjunto com as coordenações dos cursos da Faculdade de Administração, Biblioteconomia e Ciência da Informação e Sociologia e Política, vem, por meio do Diretor Acadêmico desta instituição, Professor Doutor Aldo Fornazieri, no uso de suas atribuições e tendo em vista o convênio de Cooperação e Intercâmbio em vigência com a Universidade Autônoma de Barcelona (UAB), torna público o presente Edital de Seleção de 01 (um) estudante de Graduação ou Pós-Graduação da FESPSP para a realização de Intercâmbio no Exterior, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. OBJETIVO

1.1. Promover o intercâmbio científico, acadêmico e cultural entre a Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP) e instituições estrangeiras parceiras, proporcionando aos estudantes da FESPSP uma experiência acadêmica internacional, que integrará seu Currículo e Histórico Escolar. O estágio será realizado na *Facultad de Ciencias Políticas y de Sociología* da Universidade Autônoma de Barcelona. Mais informações sobre a instituição de destino podem ser acessadas através do site <http://www.uab.cat/politiques-sociologia/castellano/> ou <http://www.uab.cat/politiques-sociologia/english/>

2. PÚBLICO ALVO

2.1. Estudante de Graduação da FESPSP regularmente matriculado nos cursos de Administração, Biblioteconomia e Ciência da Informação e Sociologia e Política.

2.2. Estudante regularmente matriculado nos cursos de Pós-Graduação da FESPSP.

2.3. Estudante que estiver com trancamento total de matrícula na época das inscrições para este Edital não é elegível para a candidatura.



2.4. Preferencialmente, o estudante selecionado deverá ter cumprido no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do seu curso, ou, no caso específico dos estudantes de Graduação, alternativamente ter cursado 2 (dois) semestres, até o início do intercâmbio.

2.5. O aluno selecionado deverá retornar à FESPSP após o término do período do intercâmbio para cumprir os créditos restantes necessários à conclusão do curso de Graduação ou Pós-Graduação.

3. CONTRAPARTIDA DA FESPSP e da INSTITUIÇÃO DE DESTINO

3.1. O aluno selecionado receberá um auxílio da FESPSP na forma de isenção das taxas escolares no Brasil, (taxas, mensalidades e matrícula), durante todo o período de suas atividades no exterior.

3.2. O estudante selecionado para participar do Programa de Intercâmbio estará isento do pagamento das taxas escolares na instituição estrangeira, de acordo com as regras estabelecidas pela instituição de destino.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

4.1. O estudante selecionado deverá cumprir um plano de atividades no exterior (cumprimento de créditos em disciplinas e/ou atividades de pesquisa) a ser elaborado conjuntamente com a Coordenação do Curso ou Direção Acadêmica com o apoio da área de Extensão Acadêmica e Cooperação Internacional da FESPSP.

4.2. O estudante que, por qualquer motivo, não realizar ou não completar o intercâmbio para o qual foi selecionado, deverá restituir o valor integral do apoio recebido pela FESPSP (mensalidades, taxas e matrícula) após a caracterização da não realização ou da não conclusão do intercâmbio.

4.3. O estudante selecionado para participar do Programa de Intercâmbio deverá arcar com todos os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro-saúde, bem como com outras despesas eventuais durante o período de sua estada no exterior.

4.4. O estudante selecionado deverá contratar seguro-saúde de ampla cobertura que inclua assistência médico-hospitalar, cobertura dos custos de acidentes pessoais, invalidez e



repatriação, apresentando o comprovante da contratação à área de Cooperação Internacional da FESPSP com antecedência de 20 dias antes do embarque.

5. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

5.1. O candidato deverá reunir, conjuntamente, todos os requisitos abaixo:

- Estar regularmente matriculado em um dos cursos de Graduação ou Pós-Graduação da FESPSP.
- Apresentar bom rendimento escolar, preferencialmente sem reprovações.
- Não é obrigatória a apresentação de certificação que comprove o domínio do idioma falado na instituição de ensino de destino (língua espanhola). No entanto, para efeitos de seleção dos alunos, este critério poderá ser levado em consideração.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão realizadas no período de 25 de setembro a 10 de outubro de 2014, através de formulário eletrônico específico disponível no site da FESPSP www.fesp.org.br/internacional.

6.2. A entrega da documentação comprobatória da inscrição deverá ser feita na Secretaria Acadêmica *presencialmente* pelo próprio candidato ou portador autorizado sem a necessidade de procuração.

6.3. Dentre os documentos obrigatórios para a inscrição, estão:



<i>Documento</i>	<i>Modelo</i>	<i>Check list</i>
Ficha de Inscrição	Preencher o formulário eletrônico disponível no site da FESPSP www.fesp.org.br/internacional .	
Currículo do candidato	Enviar cópia impressa do <i>Currículo Lattes</i> (preenchimento disponível na plataforma lattes.cnpq.br) e/ou Currículo Vitae (sem modelo específico)	
Histórico Escolar	Apresentar a cópia impressa do histórico escolar completo do curso de Graduação ou Pós-Graduação da FESPSP. Serão aceitos cópias simples de documentos e impressos diretamente da área do aluno da FESPSP.	

6.4. O aluno poderá anexar ainda documentação complementar que julgar pertinente para o processo, tais como: certificados de conclusão de curso de língua estrangeira, testes de proficiência em língua estrangeira, histórico escolar de outros cursos de Graduação e Pós-Graduação, resumo do projeto de pesquisa em desenvolvimento (quando houver pesquisa em desenvolvimento), esboço de plano de trabalho no exterior, ou mesmo carta de intenções explicitando seu interesse em realizar o intercâmbio no país e instituição de destino, etc. A apresentação desta documentação complementar *não é obrigatória* e não necessita obedecer a um modelo específico. *A entrega deste tipo de informação adicional é facultativa, mas poderá ser utilizada para a seleção como critério de desempate e classificação dos candidatos.*

7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A seleção será realizada em **duas etapas**.

7.2. A **primeira etapa** é de inteira responsabilidade da FESPSP e se dará com base na documentação dos candidatos inscritos.

7.3. A seleção da **primeira etapa** será realizada pelos coordenadores dos cursos ou banca examinadora externa designada pelos coordenadores, sob a supervisão da Direção Acadêmica da FESPSP.



7.4. O resultado da **primeira etapa** contendo a relação do(s) aprovado(s) nesta etapa será divulgado no dia 15 de outubro de 2014 através do site da FESPSP www.fespsp.org.br/internacional.

7.5. Os critérios da banca ou os coordenadores dos cursos se darão com base na análise do currículo escolar e do histórico escolar apresentados pelos alunos.

7.6. A banca de seleção poderá levar em consideração a documentação adicional enviada pelos candidatos.

7.7. A banca de seleção poderá indicar mais de um candidato para a segunda etapa do processo.

7.8. A **segunda etapa** ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos pela instituição estrangeira de origem, que poderá aceitar ou não a indicação da FESPSP.

7.9. Os critérios de seleção da segunda etapa são de inteira responsabilidade da UAB e deve obedecer aos critérios da própria instituição, tais como o número de vagas disponíveis para estudantes internacionais para o ano letivo de 2015, o calendário acadêmico de suas unidades de ensino e o número de inscritos em seu processo de intercâmbio internacional com outras instituições estrangeiras.

7.10. Ainda que isto possa ocorrer em caráter excepcional, a instituição de destino se reserva o direito de não aceitar a indicação da FESPSP para o intercâmbio. Neste caso, a FESPSP poderá indicar outro aluno que preencha os requisitos ou aguardar novo processo seletivo no ano seguinte.

7.11. O resultado da **segunda etapa** será divulgado até o dia 10 de dezembro de 2014 através do site da FESPSP www.fespsp.org.br/internacional.

7.12. Ainda que tenha sido aprovado nas duas etapas, é de inteira responsabilidade do aluno o preparo da documentação para seu aceite no país de origem. Tanto a instituição de origem (FESPSP) quanto de destino (UAB) prestará suporte para este processo fornecendo inclusive toda a documentação necessária para a solicitação do visto de permanência do estudante.



8. DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

8.1. O Programa de Intercâmbio deverá ser iniciado no ano de 2015 e obedecer ao calendário acadêmico da instituição de destino que é dividido em dois semestres, sendo eles: de fevereiro de 2015 a julho de 2015 e de setembro de 2015 a fevereiro de 2016.

8.2. Após a aprovação nas duas etapas, o aluno selecionado deverá estabelecer um plano de trabalho no exterior conjuntamente com a Coordenação de seu curso e/ou a Direção Acadêmica com o apoio da Extensão Acadêmica e Cooperação Internacional.

8.3. Neste plano de trabalho deverão constar as atividades de pesquisa no exterior (quando houver), matérias a serem cursadas, atividades extracurriculares e outras atividades pertinentes (quando houver). O plano deverá ter a aprovação da FESPSP e ser validado pela instituição de destino.

8.4. O aluno selecionado poderá permanecer no exterior pelo período de seis meses a um ano, a depender do plano de trabalho estabelecido no Brasil.

8.5. Uma vez finalizado o intercâmbio, a Coordenação do Curso e/ou Direção Acadêmica e/ou Conselho de Curso da FESPSP procurará incorporar os créditos de disciplinas e atividades realizadas no exterior buscando equivalência com o curso no qual o aluno está regularmente matriculado na FESPSP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela banca que compõe o edital de seleção e/ou Direção Acadêmica.

São Paulo, 24 de setembro de 2014.

Prof. Dr. Aldo Fornazieri

Direção Acadêmica

Profa. Dra. Isabela Oliveira Pereira da Silva

Extensão Acadêmica e Cooperação Internacional